



Tribunal de Contas do Estado de São Paulo

INSTRUÇÃO DO PERÍODO

| | |
|------------------------------|-------------------------------------------|
| Processo TC | 5236/989/23 |
| Poder | LEGISLATIVO |
| Município | Santa Bárbara d'Oeste |
| Entidade | CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA D OESTE |
| Período | 10/2023 |
| Relator | Dra. Cristiana de Castro Moraes |
| Unidade Fiscalizadora | UR-03 UNIDADE REGIONAL DE CAMPINAS |
| Responsável | PAULO CESAR MONARO |
| Cargo | PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL |
| CPF | 114.595.048-52 |
| Período de Gestão | 01/01/2023 a 31/12/2024 |

Em atendimento ao disposto nas Instruções e Ordem de Serviço vigentes, temos a informar o seguinte:

ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO FISCAL

1 - Assunto de Fiscalização: CUMPRIMENTO DAS INSTRUÇÕES DO TCE

1.1 - CI01 - Cumprimento das entregas da documentação exigida pelo TCE

Todos os documentos foram entregues no prazo estabelecido

2 - Assunto de Fiscalização: LRF

2.1 - GF26 - Análise dos Restos a Pagar - Movimentação até o Período

Posição no exercício anterior

| Órgão | RP Proces | RP Não Proces |
|-------|-----------|---------------|
|-------|-----------|---------------|

| | | |
|-------------------------------------------|-------------------|----------------|
| CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA D OESTE | R\$ 248.352,63 | R\$ 634.153,53 |
|-------------------------------------------|-------------------|----------------|

Movimentação no Exercício

| Nome Órgão | Inscrições | Pagamentos | Cancelamentos |
|-------------------------------------------|------------|-------------------|----------------|
| CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA D OESTE | R\$ 0,00 | R\$ 681.720,03 | R\$ 183.366,13 |

Posição atual

| Nome Órgão | RP Proces | RP Não Proces | Red Esperada |
|-------------------------------------------|--------------|------------------|-------------------|
| CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA D OESTE | R\$ 0,00 | R\$ 17.420,00 | R\$ 367.711,19 |

Diante das baixas ocorridas até o período em parâmetros que evidenciam uma tendência de redução integral do montante de restos a pagar, observa-se uma situação financeira ajustada, sendo desnecessária, portanto, a emissão de alerta.

2.2 - GF36 - Despesas com Pessoal (último ano de mandato/ano eleitoral)

A análise encontra-se prejudicada uma vez que o exercício avaliado não se refere ao último ano de mandato do Presidente da Câmara de Vereadores.

2.3 - GF37 - Análise das despesas assumidas nos últimos quatro bimestres (Art. 42 da LRF)

A análise encontra-se prejudicada uma vez que o exercício avaliado não se refere ao último ano de mandato do Presidente da Câmara de Vereadores.

Os valores que não se referem ao período examinado são extraídos dos relatórios de Instrução Anteriores.

Data da Geração: 08/12/2023
 Hora da Geração: 01:09:37